



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 296/1953

Ementa

REVOGA A LEI 86/50, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ AO DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA.

Data da Norma

26/10/1953

Data de Publicação

04/11/1953

Veículo de Publicação

O Jundiaiense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 432/1953](#) - Autoria: Joaquim Candelário de Freitas

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 1 953, PRO-MULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a lei nº 86, de 30/8/1 950, que autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Departamento dos Correios e Telégrafos a área de 780 m2. sita à rua Barão de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Aroldo Moraes Junior

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor Subst.